



TC n.º 015.669/2006-2

DESPACHO

Em atenção à solicitação formalizada pela Sra. Ana Maria Gonçalves Leite, responsável nos autos, peça 98, autorizo a concessão de cópia integral dos autos, em mídia eletrônica, com base na subdelegação de competência concedida pelo Sr. Secretário de Controle Externo da SECEX/PE (incisos I e II, art. 3º, da Portaria nº 20/2011-SECEX/PE).

Quanto ao pedido de prorrogação de prazo, considerando que não há subdelegação de competência para autorização e considerando o que dispõe o § 3º do art. 202 do RI/TCU, encaminham-se os autos à autoridade superior para apreciação.

SECEX-PE, 23 de agosto de 2013

(assinado eletronicamente)  
Celton Menor Vasconcelos  
Chefe do Serviço de Administração